



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: 430/2025

FLS: _____ ASS: _____

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2025

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/MEI/EPP (art.4º da Lei 14.133/2021)

PROCESSO: 430/2025

SETOR: Fundo Municipal de Saúde - GEADM

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Dos Decretos Municipais 11074/2023 e 11.576/2025, e demais legislação aplicável.

Data do início do recebimento de propostas: 24/04/2025 às 17hs30

Data do fim do recebimento de propostas: 30/04/2025 às 08hs30

Site: <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/licitacoes/lista-de-licitacoes/>

Site: <https://novobbmnet.com.br>

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:31 às 14:31

ADVERTÊNCIA

O Município de Barra Mansa/RJ **ADVERTE**, a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços e fornecimento de material em objeto de forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração Pública como para as Empresas.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: 430/2025

FLS: _____ ASS: _____

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O SETOR DE MANUTENÇÃO PARA REALIZAR REPAROS NAS UNIDADES DE SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	500	UNIDADE	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3.6 X 300MM – PRETA ESPECIFICAÇÕES: ABRAÇADEIRA DE NYLON 3.6 X 300 MM - PRETA	R\$ 8,36	R\$ 4.180,00
02	2	UNIDADE	ALICATE AMPERÍMETRO PARA 750V CORRENTE ALTERNADA (DIGITAL) ESPECIFICAÇÕES: ALICATE AMPERÍMETRO PARA 750V CORRENTE ALTERNADA (DIGITAL)	R\$ 46,06	R\$ 92,12
03	10	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL 8" COM ISOLAMENTO PARA 1000 V ESPECIFICAÇÕES: ALICATE UNIVERSAL 8" COM ISOLAMENTO PARA 1000 V	R\$ 26,16	R\$ 261,60
04	5	METRO CUBICO	AREIA MEDIA LAVADA - METRO CUBICO ESPECIFICAÇÕES: AREIA MEDIA LAVADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	R\$ 220,27	R\$ 1.101,35
05	10	UNIDADE	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS ESPECIFICAÇÕES: BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS	R\$ 14,08	R\$ 140,80
06	5	UNIDADE	BATENTE LISA PARA PORTA DE MADEIRA EM MADEIRA	R\$ 155,75	R\$ 778,75



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: 430/2025

FLS: _____ ASS: _____

			220X14X3CM ESPECIFICAÇÕES: BATENTE LISA PARA PORTA DE MADEIRA EM MADEIRA 220X14X3CM		
07	10	UNIDADE	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4" E 1/2" ESPECIFICAÇÕES: BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4" E 1/2"	R\$ 18,66	R\$ 186,60
08	10	UNIDADE	BROXA RETANGULAR.16X6 CM ESPECIFICAÇÕES: BROXA RETANGULAR.16X6 CM UTILIZADA EM TRABALHOS DE PINTURA COM CAL E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL; PODE SER UTILIZADA DIRETAMENTE COM AS MÃOS, POIS POSSUI CABO CURTO OU CABO EXTENSOR	R\$ 11,65	R\$ 116,50
09	2	ROLO	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM X 100M PRETO COMPATÍVEL PELO PADRÃO INMETRO ESPECIFICAÇÕES: CABO FLEXÍVEL 4,0 MM X 100M PRETO COMPATÍVEL PELO PADRÃO INMETRO	R\$ 366,22	R\$ 732,44
10	1	ROLO	CABO FLEXÍVEL 6MM X 100M COMPATÍVEL PELO PADRÃO INMETRO ESPECIFICAÇÕES: CABO FLEXÍVEL 6MM X 100M COMPATÍVEL PELO PADRÃO INMETRO	R\$ 656,10	R\$ 656,10
11	2	ROLO	CABO PARALELO 2,5 X 100M COMPATÍVEL PELO PADRÃO INMETRO ESPECIFICAÇÕES: CABO PARALELO 2,5 X 100M COMPATÍVEL PELO PADRÃO	R\$ 419,97	R\$ 839,94



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: 430/2025

FLS: _____ ASS: _____

			INMETRO		
12	100	UNIDADE	CAP SOLDÁVEL 1/2" ESPECIFICAÇÕES: CAP SOLDÁVEL 1/2"	R\$ 1,35	R\$ 135,00
13	100	UNIDADE	CAP SOLDÁVEL 3/4" ESPECIFICAÇÕES: CAP SOLDÁVEL 3/4"	R\$ 3,11	R\$ 311,00
14	30	SACO	CIMENTO COLA PISO SOBRE PISO 20KG ESPECIFICAÇÕES: CIMENTO COLA PISO SOBRE PISO 20KG	R\$ 38,41	R\$ 1.152,30
15	100	SACO	CIMENTO COLA SACO C/20KG. ESPECIFICAÇÕES: CIMENTO COLA SACO C/20KG.	R\$ 29,11	R\$ 2.911,00
16	30	SACO	CIMENTO CPIII - 40 RS DE ALTA QUALIDADE, QUE ATENDE AOS REQUISITOS TÉCNICOS DAS NORMAS ABNT, SENDO INDICADA PARA A PREPARAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE OBRAS, REBOCO, CONCRETO CONVENCIONAL, CONTRA PISOS E LAJES, COM PROPRIEDADES DE SILICATOS DE CÁLCIO.... ESPECIFICAÇÕES: CIMENTO CPIII - 40 RS DE ALTA QUALIDADE, QUE ATENDE AOS REQUISITOS TÉCNICOS DAS NORMAS ABNT, SENDO INDICADA PARA A PREPARAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE OBRAS, REBOCO, CONCRETO CONVENCIONAL, CONTRA PISOS E LAJES, COM PROPRIEDADES DE SILICATOS DE CÁLCIO, ALUMÍNIO E FERRO (CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO RESISTENTE A SULFATOS) 40 MPA - EM SACO DE 50KG.	R\$ 33,35	R\$ 1.000,50



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: 430/2025

FLS: _____ ASS: _____

17	50	UNIDADE	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO LÍQUIDO PESO 20G. USO GERAL. ESPECIFICAÇÕES: COLA ADESIVO INSTANTÂNEO LÍQUIDO PESO 20G. USO GERAL	R\$ 10,31	R\$ 515,50
18	6	UNIDADE	CUBA DE INOX 44 X 28 ESPECIFICAÇÕES: CUBA DE INOX 44 X 28	R\$ 65,98	R\$ 395,88
19	10	PEÇA	ESCOVA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA E TRÊS FILEIRAS ESPECIFICAÇÕES: ESCOVA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA E TRÊS FILEIRAS DE CERDAS EM AÇO, INDICADA PARA LIMPAR SUPERFÍCIES DE METAL, E MANTER ALGUNS ESPAÇOS MAIS HIGIÊNICOS.	R\$ 10,77	R\$ 107,70
20	10	UNIDADE	ESPÁTULA DE AÇO -10CM AÇO CARBONO ESPECIFICAÇÕES: ESPÁTULA DE AÇO POLIDO, MUITO RESISTENTE E ESPECIALMENTE PROJETADA PARA PREPARAÇÕES DE REPINTURA E RASPAGENS EM GERAL.	R\$ 15,87	R\$ 158,70
21	20	UNIDADE	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA - INOX COM MAÇANETA RETA ESPECIFICAÇÕES: INDICAÇÃO DE USO: PORTAS DE EXTERNAS DE MADEIRA COM ESPESSURA ENTRE 2,5CM A 4CM MAÇANETA: 9CM DE COMPRIMENTO MÁQUINA: 40MM CONTEÚDO NA EMBALAGEM: FECHADURA COMPLETA, PRONTA PARA A INSTALAÇÃO	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
22	50	UNIDADE	FITA ISOLANTE 20 METROS ESPECIFICAÇÕES: FITA	R\$ 12,90	R\$ 645,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: 430/2025

FLS: _____ ASS: _____

			ISOLANTE 20 METROS		
23	50	UNIDADE	FITA VEDA ROSCA TEFLON 18MM ROLO COM 25 METROS. ESPECIFICAÇÕES: FITA VEDA ROSCA TEFLON 18MM ROLO COM 25 METROS.	R\$ 8,19	R\$ 409,50
24	20	UNIDADE	FLANGE DE PVC SOLDÁVEL DE 1" ESPECIFICAÇÕES: FLANGE DE PVC SOLDÁVEL DE 1"	R\$ 8,88	R\$ 177,60
25	50	UNIDADE	FLANGE DE PVC SOLDÁVEL DE 1/2" ESPECIFICAÇÕES: FLANGE DE PVC SOLDÁVEL DE 1/2"	R\$ 8,19	R\$ 409,50
26	50	UNIDADE	FLANGE DE PVC SOLDÁVEL DE 3/4" ESPECIFICAÇÕES: FLANGE DE PVC SOLDÁVEL DE 3/4"	R\$ 11,49	R\$ 574,50
27	1	UNIDADE	FURADEIRA DE IMPACTO 110V COM 750W DE POTÊNCIA COM MALETA E ACESSÓRIOS ESPECIFICAÇÕES: FURADEIRA DE IMPACTO 110V COM 750W DE POTÊNCIA COM MALETA E ACESSÓRIOS	R\$ 312,79	R\$ 312,79
28	20	UNIDADE	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE 1 TECLA COM ESPELHO ESPECIFICAÇÕES: INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE 1 TECLA COM ESPELHO	R\$ 16,97	R\$ 339,40
29	10	KIT	KIT REPARO PARA VÁLCULA DE DESCARGA HIDRA MAX MOD 2550 ESPECIFICAÇÕES: KIT REPARO PARA VÁLCULA DE DESCARGA HIDRA MAX MOD 2550	R\$ 89,84	R\$ 898,40
30	15	KIT	KIT REPARO UNIFICADO 8 EM 1 VCR 2511 / LISA 2515 / VCE 2517	R\$ 61,65	R\$ 924,75



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: 430/2025

FLS: _____ ASS: _____

			ESPECIFICAÇÕES: KIT REPARO UNIFICADO 8 EM 1 VCR 2511 / LISA 2515 / VCE 2517		
31	20	UNIDADE	LÂMPADA DE LED SUPER BULBO 50W – BRANCA ESPECIFICAÇÕES: LÂMPADA DE LED SUPER BULBO 50W - BRANCA	R\$ 22,19	R\$ 443,80
32	200	UNIDADE	LÂMPADA TUBULAR LED T8 120CM 18W BRANCO FRIO 6500K BIVOLT LIGAÇÃO LADO ÚNICO ESPECIFICAÇÕES: LÂMPADA TUBULAR LED T8 120CM 18W BRANCO FRIO 6500K BIVOLT LIGAÇÃO LADO ÚNICO	R\$ 13,12	R\$ 2.624,00
33	150	UNIDADE	LÂMPADA TUBULAR LED T8 60CM 9W BRANCO FRIO 6500K BIVOLT LIGAÇÃO LADO ÚNICO ESPECIFICAÇÕES: LÂMPADA TUBULAR LED T8 60CM 9W BRANCO FRIO 6500K BIVOLT LIGAÇÃO LADO ÚNICO	R\$ 14,52	R\$ 2.178,00
34	20	UNIDADE	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 3/4" X 1/2" ESPECIFICAÇÕES: LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 3/4" X 1/2"	R\$ 1,59	R\$ 31,80
35	10	UNIDADE	LUVA LR 32MM X 1" – LATÃO ESPECIFICAÇÕES: LUVA LR 32MM X 1" - LATÃO	R\$ 8,79	R\$ 87,90
36	20	UNIDADE	LUVA LR 50MM X 2" – LATÃO ESPECIFICAÇÕES: LUVA LR 50MM X 2" - LATÃO	R\$ 17,45	R\$ 349,00
37	50	UNIDADE	LUVA SOLDAVEL 20MM ESPECIFICAÇÕES: LUVA SOLDAVEL 20MM	R\$ 0,83	R\$ 41,50
38	100	UNIDADE	LUVA SOLDAVEL 25MM.	R\$ 0,89	R\$ 89,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: 430/2025

FLS: _____ ASS: _____

			ESPECIFICAÇÕES: LUVA SOLDAVEL 25MM.		
39	30	UNIDADE	LUVA SOLDAVEL 32MM. ESPECIFICAÇÕES: LUVA SOLDAVEL 32MM.	R\$ 3,00	R\$ 90,00
40	100	PEÇA	LUVA SOLDAVEL 40MM. ESPECIFICAÇÕES: LUVA SOLDAVEL 40MM.	R\$ 4,00	R\$ 400,00
41	25	ROLO	MANTA IMPERMEABILIZANTE 10 M 30 CM ESPECIFICAÇÕES: MANTA IMPERMEABILIZANTE 10 M 30 CM ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 30X10	R\$ 52,02	R\$ 1.300,50
42	1	UNIDADE	MARTELETE ESPECIFICAÇÕES: MARTELETE PERFURADOR COM MOTOR DE 820W, FORÇA DE IMPACTO DE 2,7J, INTERRUPTOR ELETRÔNICO, 127V, COM MALETA	R\$ 812,36	R\$ 812,36
43	30	KILO	MASSA CORRIDA - LATA COM 25 KG ESPECIFICAÇÕES: MASSA CORRIDA INDICADA PARA UNIFORMIZAR, NIVELAR E CORRIGIR PEQUENAS IMPERFEIÇÕES EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE ALVENARIA E CONCRETO. TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE: 30MIN ENTRE DEMÃOS: 3H FINAL: 5H	R\$ 127,47	R\$ 3.824,10
44	1	UNIDADE	PARAFUSADEIRA DE IMPACTO SEM FIO COM MALETA E ACESSÓRIOS ESPECIFICAÇÕES: PARAFUSADEIRA DE IMPACTO SEM FIO COM MALETA E	R\$ 234,83	R\$ 234,83



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: 430/2025

FLS: _____ ASS: _____

			ACESSÓRIOS		
45	3	METRO CUBICO	PEDRA BRITA - METRO CUBICO ESPECIFICAÇÕES: PEDRA BRITA 1 PARA SER UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL	R\$ 183,08	R\$ 549,24
46	20	UNIDADE	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 15CM COM CABO. ESPECIFICAÇÕES: ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA AMARELA 15CM COM CABO. 100% POLIÉSTER, DIÂMETRO 100, COM DENSIDADE 30 (KG/M³). INDICADO PARA SUPERFÍCIES LISAS. USE COM TINTAS ESMALTE, VERNIZ, ACRÍLICA (PVA). PRODUTO RESISTENTE A SOLVENTES MINERAIS	R\$ 7,12	R\$ 142,40
47	10	ROLO	ROLO PARA PINTURA DE LÃ CARNEIRO LARGURA 23CM COM CABO ESPECIFICAÇÕES: ROLO PARA PINTURA DE LÃ CARNEIRO LARGURA 23CM COM CABO. MANTA DE 22MM DE ALTURA + GARFO GAIOLA 400/23SR SEM ROSCA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COM GARFO LARGURA: 23 CM APLICAÇÃO IDEAL PARA PINTURAS EM SUPERFÍCIES SEMI-RUGOSAS COM TINTA LÁTEX, ACRÍLICA, PVA, ÓLEO E ESMALTE.	R\$ 35,60	R\$ 356,00
48	20	ROLO	ROLO PARA PINTURA LÃ DE CARNEIRO 15CM, DIÂMETRO 100 C/ CABO. ESPECIFICAÇÕES: DESCRIÇÃO: ROLO PARA PINTURA DE LÃ CARNEIRO LARGURA 15CM COM CABO. MANTA DE 22MM DE ALTURA + GARFO GAIOLA 400/23SR SEM	R\$ 29,63	R\$ 592,60



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: 430/2025

FLS: _____ ASS: _____

			ROSCA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COM GARFO LARGURA: 15 CM APLICAÇÃO IDEAL PARA PINTURAS EM SUPERFÍCIES SEMI-RUGOSAS COM TINTA LÁTEX, ACRÍLICA, PVA, ÓLEO E ESMALTE.		
49	20	UNIDADE	TÊ LR 32MM X 3/4" – LATÃO ESPECIFICAÇÕES: TÊ LR 32MM X 3/4" - LATÃO	R\$ 6,03	R\$ 120,60
50	15	UNIDADE	TÊ SOLDÁVEL 25MM - 3/4" – ÁGUA ESPECIFICAÇÕES: TÊ SOLDÁVEL 25MM - 3/4" - ÁGUA	R\$ 1,99	R\$ 29,85
51	50	UNIDADE	TE SOLDÁVEL DE 40MM – ESGOTO ESPECIFICAÇÕES: TE SOLDÁVEL DE 40MM - ESGOTO	R\$ 6,00	R\$ 300,00
52	30	UNIDADE	TOMADA DE EMBUTIR 4X2 20A SIMPLES – COMPLETO ESPECIFICAÇÕES: TOMADA DE EMBUTIR 4X2 20A SIMPLES - COMPLETO	R\$ 12,50	R\$ 375,00
53	30	UNIDADE	TORNEIRA DE PIA/BANCADA 1/2" DE AÇO INOXIDÁVEL ESPECIFICAÇÕES: TORNEIRA DE PIA/BANCADA 1/2" DE AÇO INOXIDÁVEL	R\$ 43,90	R\$ 1.317,00
54	30	UNIDADE	TORNEIRA DE PIA/PAREDE DE 1/2" TIPO GANSO DE AÇO INOXIDÁVEL ESPECIFICAÇÕES: TORNEIRA DE PIA/PAREDE DE 1/2" TIPO GANSO DE AÇO INOXIDÁVEL	R\$ 55,85	R\$ 1.675,50
55	20	UNIDADE	TORNEIRA DE TANQUE LONGA PARA PAREDE DE METAL COM BICO PARA MANGUEIRA	R\$ 50,84	R\$ 1.016,80



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: **430/2025**

FLS: _____ ASS: _____

			ESPECIFICAÇÕES: TORNEIRA DE TANQUE LONGA PARA PAREDE DE METAL COM BICO PARA MANGUEIRA		
56	10	ROLO	TRINCHA 2" ESPECIFICAÇÕES: TRINCHA MANUAL PINCEL PARA PINTURA 2" PARA TODOS OS TIPOS DE TINTAS. *CERDAS: ALTURA MÉDIA, NATURAIS OU SINTÉTICAS. *COMPOSIÇÃO: CABO DE POLIPROPILENO, FIXAÇÃO DAS CERDAS COM COLA E CHAPA DE METAL. *MEDIDA: 2" POLEGADA OU 5 CM DE LARGURA	R\$ 8,58	R\$ 85,80
57	10	UNIDADE	TRINCHA 2,5' ESPECIFICAÇÕES: TRINCHA 2,5'	R\$ 11,71	R\$ 117,10
58	10	PEÇA	TRINCHA 3/4" ESPECIFICAÇÕES: TRINCHA 2,5'	R\$ 3,42	R\$ 34,20
VALOR TOTAL:*****				R\$ 40.864,10	

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do BBMNET, disponível no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do BBMNET, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: 430/2025

FLS: _____ ASS: _____

Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, prestador de serviços, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Prestador de serviços que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Prestador de serviços que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

2.3. Na presente dispensa somente será permitida a participação de microempresa (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme artigo 47 e 48, inciso I da Lei



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: 430/2025

FLS: _____ ASS: _____

Complementar 123/2006, ou ainda Microempreendedor Individual (MEI), conforme Lei Complementar 128/08

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1 – No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2 – Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5 – A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: 430/2025

FLS: _____ ASS: _____

3.6. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.6.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.8.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.8.2 Qualquer divergência entra valor unitário, valor total, valor global e valor escrito por extenso não desclassificará a proposta. Para que seja feito a correção dos valores, serão considerados os valores unitários;

3.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.12. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.13. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: 430/2025

FLS: _____ ASS: _____

3.13.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.13.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.13.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.13.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.13.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.13.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor valor por item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01 (um centavo).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: 430/2025

FLS: _____ ASS: _____

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4.8. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: 430/2025

FLS: _____ ASS: _____

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.13. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas, envie a proposta** adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: 430/2025

FLS: _____ ASS: _____

documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado, pelo comprador, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA-CNJ).

6.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: 430/2025

FLS: _____ ASS: _____

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 – DO TERMO DE CONTRATO

7.1 – Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

7.2 – O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 10 (dez) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

7.4 – O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.4.1 – Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.4.2 – A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

7.4.3 – A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.5 – Os prazos dos itens 0 e 0 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.6 – O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

8.1. Os produtos serão recebidos de acordo com o previsto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

9. SANÇÕES



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: 430/2025

FLS: _____ ASS: _____

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: 430/2025

FLS: _____ ASS: _____

- 9.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo.

9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento da penalidade não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.11. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa na plataforma de pregão eletrônico.

9.12. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados na plataforma serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: 430/2025

FLS: _____ ASS: _____

9.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no site oficial da Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNPC.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições do edital.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: 430/2025

FLS: _____ ASS: _____

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III – Proposta Comercial;

ANEXO IV – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital;

ANEXO V - Declaração De Inexistência De Empregados Menores

Barra Mansa/RJ, 17 de abril de 2025.

Gabriel Ramos Resende
Secretário Municipal de Administração
e Modernização do Serviço Público



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: 430/2025

FLS: _____ ASS: _____

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Para Habilitação Jurídica:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;
- d) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) **Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme ou **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 (Anexo IV).

Para Qualificação Econômica - Financeira:

- a) **Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.**

Para Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) **Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: 430/2025

FLS: _____ ASS: _____

c) **Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho**, a fim de provar à inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.

d) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal** conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;

e) **Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS)** da sede da empresa;

Obs.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

f) **Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal** da sede da empresa;

g) **Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Da habilitação técnica:

a) Comprovar capacidade técnica por meio de atestados de fornecimento anterior de materiais e ferramentas similares para órgãos públicos ou empresas privadas;

b) Apresentar certificado de qualidade dos materiais e ferramentas, assegurando conformidade com padrões técnicos exigidos.

Outras Comprovações:

c) Declaração de que o licitante tem pleno conhecimento do objeto deste Termo e das exigências do edital e de seus anexos e que não se acha inidôneo para licitar e contratar como poder público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a administração municipal;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: 430/2025

FLS: _____ ASS: _____

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA:

Com base no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, a presente licitação tem como objetivo realizar aquisição de materiais e ferramentas para o Setor de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Afim, de continuar garantindo a continuidade dos serviços de reparos, manutenções preventivas e corretivas nas unidades de saúde do município.

O Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa necessita realizar aquisição de equipamentos, através da modalidade de DISPENSA ELETRÔNICO, fundamentado pela lei de número 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de materiais e ferramentas para o Setor de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade dos serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva nas unidades de saúde do município.

A contratação será realizada por **Dispensa Eletrônica**, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**, visando agilidade, economicidade e eficiência na aquisição dos materiais.

A aquisição desses itens permitirá que a equipe de manutenção realize os reparos necessários de forma ágil e eficiente, garantindo infra-estrutura segura e adequada para o funcionamento ininterrupto das unidades de saúde.

Através da modalidade de dispensa eletrônico conforme Lei 14.133/2021, sendo tal objeto de licitação comum cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto, conforme consta no art. 6º, inciso XLI.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação está fundamentada no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, que analisou a necessidade de aquisição dos materiais. O estudo contemplou a **viabilidade técnica e econômica**, a compatibilidade dos itens com a estrutura já existente e a urgência da demanda para garantir o funcionamento adequado dos serviços de saúde.

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a manutenção contínua e preventiva das unidades de saúde do município, assegurando infra-estrutura adequada para o atendimento à população.

A substituição e reposição de **materiais e ferramentas** são essenciais para:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: 430/2025

FLS: _____ ASS: _____

- **Garantir a continuidade dos serviços de manutenção**, evitando interrupções no funcionamento das unidades de saúde;
- **Reduzir custos com manutenções emergenciais**, permitindo que reparos sejam realizados internamente pela equipe própria da Secretaria Municipal de Saúde;
- **Assegurar a segurança e a funcionalidade dos espaços físicos**, prevenindo problemas estruturais, elétricos e hidráulicos que possam comprometer a qualidade do atendimento;
- **Cumprir normas técnicas e regulamentações vigentes**, garantindo que as unidades estejam em conformidade com padrões de segurança e acessibilidade.

A contratação será realizada por **Dispensa Eletrônica**, conforme estabelecido na **Lei nº 14.133/2021**, visando celeridade na aquisição e economicidade, evitando atrasos nos serviços de manutenção e garantindo que os materiais necessários estejam sempre disponíveis para uso imediato.

Dessa forma, a aquisição dos itens descritos neste Termo de Referência é indispensável para a continuidade dos serviços essenciais de manutenção, prevenindo falhas estruturais e garantindo o pleno funcionamento das unidades de saúde.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência

5. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

A entrega deverá ser realizada conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, com o **prazo de entrega dos materiais em até 15 dias úteis após emissão da nota de empenho**, de maneira total.

Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: **430/2025**

FLS: _____ ASS: _____

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar

A seleção do fornecedor será realizada com base no **critério de menor preço**, garantindo a economicidade e competitividade do certame.

Para a habilitação, o fornecedor deverá atender às exigências estabelecidas na **Lei nº 14.133/2021**, apresentando a documentação comprobatória de sua regularidade fiscal, jurídica, trabalhista e econômico-financeira, conforme previsto nos artigos 62 a 70 da referida lei.

A empresa fornecedora deverá atender aos seguintes requisitos para o fornecimento de materiais e ferramentas destinados ao Setor de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde:

1. Qualificação Técnica e Legal

- Estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, apresentando CNPJ ativo e certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas;
- Comprovar capacidade técnica por meio de atestados de fornecimento anterior de materiais e ferramentas similares para órgãos públicos ou empresas privadas;
- Seguir as normas da ABNT e demais regulamentações técnicas aplicáveis aos produtos fornecidos;
- Apresentar certificado de qualidade dos materiais e ferramentas, assegurando conformidade com padrões técnicos exigidos.

2. Especificações Técnicas dos Materiais e Ferramentas

- Os materiais deverão ser **novos, sem uso anterior**, e atender às especificações detalhadas no pedido de compra;
- As ferramentas devem ser de uso profissional, garantindo resistência e durabilidade para execução de serviços de manutenção predial;
- Os produtos fornecidos devem conter manual técnico e garantia de qualidade, sempre que aplicável.

3. Prazos e Garantia

- O prazo de **entrega total dos itens será de até 15 dias úteis** após a emissão da **Nota de Empenho**;
- A empresa contratada deverá oferecer **garantia mínima de 12 meses**, cobrindo defeitos de fabricação e falhas técnicas dos produtos adquiridos;
- Em caso de materiais danificados ou em desacordo com as especificações, o fornecedor deverá providenciar **substituição imediata**, sem custos adicionais para a administração pública.

4. Critérios de Sustentabilidade

- Preferência por materiais e ferramentas de longa vida útil, minimizando a necessidade de reposições frequentes;
- O fornecedor deverá garantir descarte adequado das embalagens e materiais obsoletos, conforme normas ambientais vigentes;
- Sempre que possível, priorizar produtos recicláveis ou de menor impacto ambiental.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: 430/2025

FLS: _____ ASS: _____

O não cumprimento de qualquer um dos requisitos estabelecidos poderá resultar na desclassificação da empresa fornecedora ou na aplicação de penalidades contratuais, conforme previsto na legislação vigente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente no prazo fixado a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar a contratada por escrito sobre imperfeições e/ou falhas verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada através de servidores designados (gestor e fiscal do contrato);

Efetuar o pagamento a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

A contratada não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Contratada:

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações e prazo de garantia ou validade;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 à 27 do código de defesa do consumidor;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: 430/2025

FLS: _____ ASS: _____

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. PRAZO PARA PAGAMENTO:

O prazo para pagamento é de até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste certame ocorrerá à conta das dotações reduzida nº 182 e 270.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Condição de entrega:

O prazo de entrega dos bens é de até 15 dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

Os materiais deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, e condicionamento, manuseio e transporte, além de estarem em conformidade com as exigências do código do consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhe diminuam o valor, conforme o artigo 18 do código.

Estar embalado dentro das normas recomendadas de esterilização devendo constar os dados de identificação, procedência, número do lote, e data de validade.

Estar dentro das normas de fabricação exigidas pelos órgãos de controle de qualidade.

Os materiais deverão apresentar prazo de validade, no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, excetuando aqueles que pela sua própria natureza tenham prazo de validade inferior.

Os bens deverão ser entregues no setor de **almoxarifado Manutenção - SMS**, situado na Rua João Chiesse Filho, nº 312 Parque da Cidade- Barra Mansa RJ

Garantia, manutenção e assistência técnica:

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: 430/2025

FLS: _____ ASS: _____

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: 430/2025

FLS: _____ ASS: _____

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS COM GRADAÇÃO DAS PENALIDADES:

O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais pela contratada sujeitará a aplicação de sanções administrativas, conforme estabelecido na **Lei nº 14.133/2021**, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

As penalidades serão aplicadas de forma **gradual e proporcional à gravidade da infração**, conforme segue:

1. Advertência

Será aplicada **advertência por escrito** quando a contratada cometer infrações leves, tais como:

- Pequenos atrasos na entrega dos bens que não comprometam a execução do contrato.
- Não apresentação de documentos acessórios exigidos no contrato, desde que a irregularidade seja sanável sem prejuízo à administração.

2. Multa

Poderá ser aplicada **multa administrativa**, conforme definido no contrato.

3. Suspensão Temporária de Participação em Licitações e Contratos

A empresa poderá ser suspensa de participar de licitações e firmar contratos com o município por **até 3 anos**, nos seguintes casos:

- Reincidência em descumprimento de prazos ou entrega de bens não conformes.
- Recusa injustificada em assinar o contrato ou Nota de Empenho após adjudicação.
- Descumprimento reiterado de cláusulas contratuais que impactem negativamente a administração.

4. Declaração de Inidoneidade



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: 430/2025

FLS: _____ ASS: _____

Nos casos mais graves, a empresa poderá ser **declarada inidônea para contratar com a Administração Pública** por um período mínimo de **3 anos**, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, nas seguintes hipóteses:

- Prestação de informações falsas ou documentos fraudulentos no processo licitatório.
- Prática de atos ilícitos que causem prejuízo à administração pública.
- Não cumprimento doloso das obrigações contratuais.

5. Rescisão Contratual

O contrato poderá ser **rescindido unilateralmente pela Administração**, sem ônus para o município, nos seguintes casos:

- Descumprimento das obrigações contratuais que comprometam a entrega e utilização dos bens adquiridos.
- Falência, recuperação judicial ou insolvência da contratada.
- Ocorrência de irregularidades graves que inviabilizem a continuidade do contrato.

A aplicação das penalidades será precedida de **processo administrativo**, garantindo à contratada o direito ao **contraditório e à ampla defesa**, conforme os princípios da administração pública.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: 430/2025

FLS: _____ ASS: _____

durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) OS dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: 430/2025

FLS: _____ ASS: _____

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO conforme lei nº14.133/202.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

A gestão do contrato será por dois servidores devidamente indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes da SMS deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes.

A existência de fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA para a prestação de serviços a serem executados.

Barra Mansa, 14 de fevereiro de 2025.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: 430/2025

FLS: _____ ASS: _____

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

Ref.: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2025**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01						
02						
VALOR TOTAL:*****						

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo I do Edital.

A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

VALOR UNITÁRIO: R\$ (Por extenso)

Local de entrega:

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: 430/2025

FLS: _____ ASS: _____

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2025

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO
ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

MODELO DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto de dispensa eletrônica e os termos constantes no Edital de Dispensa Eletrônica nº _____/2025 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Dispensa Eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias(s), e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Data:

Assinatura



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Subsecretaria de Licitações e Compras

Processo: 430/2025

FLS: _____ ASS: _____

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

REF: nº ____ / ____

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso VI do art.68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barra Mansa, dede 2025

Empresa:
Representante Legal: (Nome completo)